

Id:030E61ED2868B98B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI
CNPJ: 06.985.832/0001-90
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEGOV
SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO

DECRETO Nº 218/2022

28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Prorroga o estado de calamidade no Município de Uruçuí, determinado pelo Decreto nº 207.2021, até 31 de março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUI, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal e em especial,

CONSIDERANDO que a situação especificada no Decreto Municipal nº 207.2021 que dispõe sobre o estado de calamidade no Município de Uruçuí até 28 de fevereiro de 2022, em razão volume extraordinário de chuvas que estão afetando o município de Uruçuí, ainda persiste;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Uruçuí, em virtude das enchentes e danos causados pelo período chuvoso, até o dia 31 de março de 2022.

Parágrafo único. Os efeitos deste decreto compreendem as finanças públicas municipais nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal e os serviços essenciais da administração pública municipal que tenham vinculação com o enfrentamento de enchentes e alagamentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Uruçuí – PI, em 28 de fevereiro de 2022.



Francisco Wagner Pires Coelho
PREFEITO MUNICIPAL

Numerado, registrado e publicado a presente portaria, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____, que circulou no dia ____ de _____ de 2022.